



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 715 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, Exmo. Sr. **SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no exercício financeiro de 2015 à entidade sem fim lucrativo, relacionada no artigo 2º desta lei e assinar o respectivo convênio, na forma de subvenção social e repassar o numerário dividido em duas parcelas de igual valor e sem correção iniciando a primeira no dia 30 (trinta) de novembro e 30 (trinta) de dezembro do ano de 2015.

Parágrafo Único: O convênio a ser firmado entre as partes fará parte integrante da legislação municipal.

Art.2º.A entidade beneficiária da subvenção de que trata esta lei:

Entidade Beneficiária	Valor Total da Subvenção
Hospital São Vicente de Paula de Rio Pomba	R\$80.000,00

Valor de cada parcela	R\$40.000,00
-----------------------	--------------

Art.3º.As despesas originárias da subvenção autorizada por esta lei será suportada pelas dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art.4º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, procedendo, ainda, se necessário, as



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia, 05 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

 Imprimir a Matéria

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº715/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei nº. 715 de 05 de novembro de 2015, cujo objetivo: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER, CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Silveirânia, 05 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:F8206499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2015, Edição 1618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>